



QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADR/JVE Nº 003/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADR/JVE Nº 003/18 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADA ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL (SDE) E A EMPRESA PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA, COM INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINA (AMUNESC).

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL (SDE), com sede na Rodovia José Carlos Daux, SC 401, km 5, nº 4.756, Ed. Office Park, Bloco 2, 2º andar, Saco Grande, CEP: 88.032-005 - Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.255.568/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado Adjunto Senhor Amandio João da Silva Junior, com a interveniência da **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORDESTE DE SANTA CATARINA (AMUNESC)**, com sede na Rua Max Colin, nº 1.843, bairro América, CEP: 89.204-635 - Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.712.686/0001-33, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Ademar Henrique Borges, inscrito no CPF nº 855.394.659-20, Prefeito Municipal de Balneário Barra do Sul, e de outro lado a empresa **PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA.**, estabelecida na rua dos Ilhéus, nº 38, bairro Centro, CEP 88.010-560, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.354.824/0001-13, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Rafael Meira Salvador, inscrito no CPF nº 005.984.629-10, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com as condições previstas no Edital de Tomada de Preços nº 087/2014 (ADR-JVE), sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. Reajusta o valor original do contrato, na quantia de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), a contar da data de sua formalização, conforme termos do Ofício 005-2019 da empresa contratada, Premier Engenharia e Consultoria Ltda., Comunicação Interna nº 105/2019, da Gerência de Saneamento da SDE, e manifestação da Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade, todos, documentos acostados ao Processo DSUST 1212/2019 (páginas 64 a 66, 68 e 95 respectivamente).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO/ QUANTITATIVO

2.1. Devido à necessidade de complementação da Meta 2 do contrato, no sentido de incorporar a atividade de diagnóstico para os municípios de Joinville e Rio Negrinho (a exemplo do que fora planejado para o município de Balneário de Barra do Sul) serviço tido como essenciais para o atingimento do objeto, conforme Parecer DSMA nº 003/2019, presente em folhas 55 a 63, do DSUST 1212/2019, efetua-se acréscimo quantitativo/ qualitativo, que resulta em um acréscimo de R\$ 55.550,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) do valor contratado.

202 - 3000 022V

Visto COJUR - SDS

9



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REFLEXOS CONTRATUAIS ORIGINADOS DO REAJUSTE CONTRATUAL E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

3.1. Ante a efetivação de reajuste e de acréscimo quantitativo, o valor inicialmente contratado de R\$ 447.200,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), passará a ser de R\$ 552.350,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais), nesses termos, o item 6.1 da cláusula sexta passará a apresentar a seguinte redação:

6.1. O valor total deste contrato será de R\$ 552.350,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais), conforme proposta de preços apresentada pela empresa vencedora da licitação, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente contrato.

3.2. Ante a complementação da Meta 2 e o decurso de tempo necessário para o realocamento de recursos financeiros da SDE, que sub-rogou este contrato em andamento da Agência de Desenvolvimento Regional de Joinville, segue em anexo único, novo cronograma físico-financeiro, que, em complementação ao item 6.2 do contrato original, passa a nortear os relatórios de fiscalização da SDE.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1. Por acordo entre as partes, e ante as tratativas e necessidade de ampliação de serviços expostas neste instrumento, faz-se necessária a ampliação dos prazos de execução e vigência do Contrato que a este deu causa.

4.2. Nesse sentido, com relação ao prazo de execução, fica alterada a redação constante na cláusula oitava, item 8.2, do contrato, de modo a constar a seguinte redação:

8.2. O Prazo previsto para execução dos serviços é até 30 de março de 2020, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade comprovada, por acordo entre as partes, mantendo-se o preço originalmente contratado;

4.3. Com relação ao prazo de vigência, o item 8.6 da cláusula oitava passa a ter a seguinte nova redação:

8.6. O Prazo de vigência do contrato será até 28 de junho de 2020, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, conforme art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, mantendo-se o preço originalmente contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

2020 - RUFRO 01/11

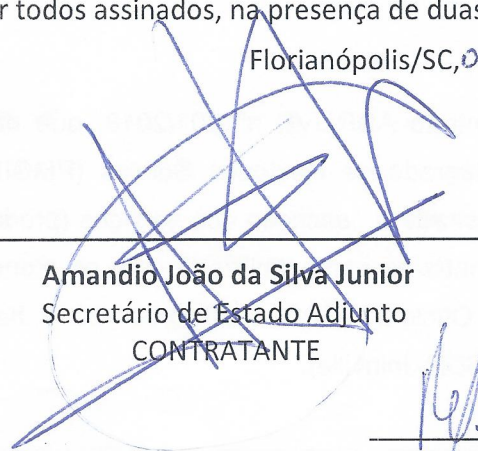
Visto COJUR - SDS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E por estarem assim acordados, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados, na presença de duas testemunhas, em três vias.

Florianópolis/SC, 08 de outubro de 2019.



Amandio João da Silva Junior
Secretário de Estado Adjunto
CONTRATANTE


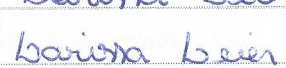


Ademar Henrique Borges
Presidente da AMUNESC
INTERVENIENTE



Rafael Meira Salvador
Rep. Legal - PREMIER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	<u>MARCOS A. SILVA</u>	Nome:	<u>Carolina Klein</u>
Assinatura:		Assinatura:	
CPF/MF:	<u>486.873.679-53</u>	CPF/MF:	<u>084.634.279-01</u>


Visto COJUR - SDS



ANEXO ÚNICO

Segue Quadro atualizado referente ao Contrato ADR/JVE nº 003/2018, que objetiva a Elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) dos municípios associados à AMUNESC, sendo demonstrada a descrição dos serviços (produtos), os valores e a previsão das entregas. O mesmo encontra-se compatibilizado com os cronogramas apresentados pela empresa contratada por meio do Ofício 017-2018 e Ofício 004-2019, bem como com o Termo de Referência do Edital nº 087/2014 (SDR-Joinville).

Produtos	Metas e Etapas	Descrição dos Produtos e Relatórios	Desembolso Previsto	Previsão das Entregas e Pagamentos
	META 1 - MOBILIZAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO			
1	1.1. Construção de Portal Web	Portal Web	R\$ 4.472,00	Pago em 20/11/2018
2	1.2. Projeto de Mobilização	Projeto de Mobilização	R\$ 8.944,00	Pago em 20/07/2018
3	1.3. Oficina sobre Projeto de Mobilização e Legislação	RT da Oficina sobre Projeto de Mobilização e Legislação	R\$ 8.944,00	Pago em 20/09/2018
	META 2 – DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS			
4	2.1. Aspectos Socioeconômicos	Relatório do Diagnóstico dos Resíduos Sólidos (Balneário Barra do Sul)	R\$ 26.832,00	Pago em 25/01/2019
	2.2. Saneamento básico			
	2.3. Resíduos sólidos com maior relevância			
	2.4. Informações sobre catadores			
	2.5. Legislação local em vigor			
	2.6. Estrutura operacional, fiscalizatória e gerencial			
	2.7. Educação ambiental			
	2.8. Situação dos tipos de resíduos sólidos			
	2.9. Caracterização dos Resíduos sólidos urbanos			
	2.10. Classificação, geração, coleta e transporte			
	2.11. Destinação e disposição final			
	2.12. Custos de despesas gerais			
	2.13. Competências e responsabilidades			
	2.14. Carências e deficiências			
	2.15. Iniciativas relevantes			
	2.16. Oficina de apresentação do Diagnóstico e seu relatório			
Contrato ADR/JVE nº 003/2018 (celebrado entre a ADR de Joinville e a empresa Premier Engenharia e Consultoria) Sub-Rogado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável.				29/04/2019
Termo Aditivo referente à prorrogação do prazo de execução e de vigência, reajuste dos valores inicialmente pactuados e acréscimo de serviço.			-	09/2019
Pagamento retroativo do reajuste referente aos Produtos que já foram executados e pagos pela ADR-Joinville.			R\$ 5.456,00	09/2019
5	2.17. Audiência de Validação do Diagnóstico Municipal	RT da Audiência de Validação do	R\$ 4.472,00 + R\$ 496,00	09/2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	2.18. Levantamento, Análise, Revisão/Atualização e complementação das informações do diagnóstico dos planos em andamento ou finalizado.	Diagnóstico (Balneário Barra do Sul) e Relatório dos Diagnósticos dos Planos Municipais finalizados e revisados (Araquari, Campo Alegre, Garuva, Itapoá, São Bento do Sul e São Francisco do Sul)	(reajuste) Total R\$ 4.968,00	
5.1 (acréscimo de serviço)	2.1. Aspectos Socioeconômicos 2.2. Saneamento básico 2.3. Resíduos sólidos com maior relevância 2.4. Informações sobre catadores 2.5. Legislação local em vigor 2.6. Estrutura operacional, fiscalizatória e gerencial 2.7. Educação ambiental 2.8. Situação dos tipos de resíduos sólidos 2.9. Caracterização dos Resíduos sólidos urbanos 2.10. Classificação, geração, coleta e transporte 2.11. Destinação e disposição final 2.12. Custos de despesas gerais 2.13. Competências e responsabilidades 2.14. Carências e deficiências 2.15. Iniciativas relevantes 2.16. Oficina de apresentação do Diagnóstico e seu relatório	Relatório do Diagnóstico dos Resíduos Sólidos (Joinville e Rio Negrinho)	R\$ 55.550,00 (acréscimo de serviço)	10/2019
META 3 – ASPECTOS GERAIS DO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES				
6	3.1. Análise de Possibilidades de Gestão Associada 3.2. Definição das responsabilidades públicas e privadas 3.3. Oficina de Análise Possibilidades Gestão Associada e seu relatório	Relatório dos Aspectos Gerais do Planejamento das Ações (todos os municípios)	R\$ 210.184,00 + R\$ 23.312,00 (reajuste) Total R\$ 233.496,00	12/2019
7	3.4. Audiência de Validação da Análise de Possibilidades de Gestão Associada	RT da Audiência de Validação da Análise dos Aspectos Gerais do Planejamento das Ações	R\$ 8.944,00 + R\$ 992,00 Total R\$ 9.936,00	12/2019
META 4 - PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO PMGIRS				
8	4.1. Análise cenários futuros 4.2. Diretrizes, estratégias, programas, ações e metas para o manejo diferenciado dos resíduos sólidos 4.3. Diretrizes, estratégias, programas, ações e metas para outros aspectos do plano 4.4. Oficina do PMGIRS e seu relatório	Relatório do Planejamento das ações do PMGIRS (todos os municípios)	R\$ 111.800,00 + R\$ 12.400,00 Total R\$ 124.200,00	02/2020
9	4.5. Audiência de Apresentação e validação do PMGIRS	RT da Audiência de Validação PMGIRS	R\$ 8.944,00 + R\$ 992,00 (reajuste) Total R\$ 9.936,00	02/2020
META 5 - PROCESSO DE		Relatório do	R\$ 44.720,00	03/2020

Visto COJUR - SDS



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IMPLEMENTAÇÃO DO PMGIRS		processo de implementação e monitoramento do PMGIRS (todos os municípios)	+ R\$ 4.960,00 (reajuste) Total R\$ 49.680,00	
10	5.1. Agendas setoriais de implementação do PMGIRS 5.2. Monitoramento e verificação de resultados			
11	5.3. Oficina sobre implementação e divulgação do PMGIRS	RT da Oficina de Implementação e Divulgação	R\$ 8.944,00 + R\$ 992,00 (reajuste) Total R\$ 9.936,00	03/2020

Abaixo quadro correspondente ao cronograma de execução, no sentido de demonstrar os serviços (produtos) a serem realizados sob a tutela da SDE.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Produtos	2019				2020		
	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.
5	■						
5.1 (acrescido)	■	■					
6			■	■			
7				■			
8					■	■	
9						■	
10							■
11							■

Visto COJUR - SDS

2020-03-03 09:21:11